

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2019 - PORTO ALEGRE/RS

A Procuradora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Processo Seletivo Público de Credenciamento de Estudantes para Ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ/RS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 1.º Processo Seletivo Público de 2019, o qual visa à contratação de 01 (um) estudante matriculado no curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, para atuar junto à Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e à formação de cadastro reserva.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Período de inscrições	De 13/05/2019 a 17/05/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova objetiva	21/05/2019
Aplicação da prova objetiva	23/05/2019
Publicação do resultado e convocação dos candidatos aprovados para entrevista individual	28/05/2019
Realização das entrevistas individuais	30/05/2019
Publicação da classificação final	03/06/2019

- 1.1 As instruções e os avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público serão divulgados por meio de Edital publicado na entrada do prédio sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, bem como no sitio eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços físico e eletrônico mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo Público somente os estudantes devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas atualizada 12 04 2019.pdf).
- 2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando **no mínimo o 4.º e no máximo o 7.º semestre do curso**.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, **para o turno da manhã ou da tarde**, junto ao Gabinete da Procuradora de Justiça signatária, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou da tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período das 13 (treze) horas do dia 13/05/2019 até as 18 (dezoito) horas do dia 17/05/2019, e serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail raquelvp@mprs.mp.br, ou, subsidiariamente, por meio físico, na Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 8.º andar, Torre Sul, Gabinete 801, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega, por meio eletrônico ou físico, de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição anexo, devidamente preenchido, disponível no sitio eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/);
 - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS AVALIAÇÕES

- 5.1 As avaliações deste Processo Seletivo Público serão realizadas, preferencialmente, nas datas constantes do Cronograma de Atividades, e serão destinadas **apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.**
- 5.2 As avaliações deste Processo Seletivo Público consistirão na aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, e na realização de entrevista individual.
- 5.3 A prova objetiva, composta de 10 (dez) questões, terá valor total de 80 (oitenta) pontos.
 - 5.3.1 A prova objetiva será aplicada, preferencialmente, no dia 23/05/2019, às 14 (quatorze) horas, no Auditório Marcelo Dario Muñoz Küfner, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 3.º andar, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, conforme Cronograma de Atividades;
 - 5.3.2 O tempo de realização da prova objetiva será de **duas horas**, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - 5.3.3 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco a aparelhos eletrônicos.
- 5.4 Serão considerados aptos à realização da entrevista individual os candidatos que obtiverem, no mínimo, 06 (seis) acertos na prova objetiva.
- 5.5 A entrevista individual com a Procuradora de Justiça signatária terá valor total de **20 (vinte) pontos**.
 - 5.5.1 A entrevista individual será realizada, preferencialmente, no dia 30/05/2019, na Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 8.º andar, Torre Sul, Gabinete 801, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, em horário a ser divulgado, conforme Cronograma de Atividades;

6. DO PROGRAMA

6.1 O conteúdo programático da prova objetiva é composto pelas seguintes matérias:



DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaco e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilicitude/antijuridicidade: nocões gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposo, comunicabilidade e incomunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Espécies de penas: privativas de liberdade, restritivas de direito e multa. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado. Extinção da punibilidade: fundamentos e causas, decadência, prescrição, escusas absolutórias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final deste Processo Seletivo Público será divulgado, preferencialmente, no dia 03/06/2019, nos endereços físico e eletrônico indicados no item 1.1, conforme Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio eletrônico, através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse na vaga por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Transcorrido *in albis* esse prazo, o candidato será considerado desistente.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É de responsabilidade do candidato comunicar eventual alteração de seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação deste Processo Seletivo Público decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público:
 - 9.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n.º 42-CNMP;
 - 9.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 9.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 9.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedado ao estagiário realizar as suas atividades sob orientação ou supervisão direta de quem lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive, sendo este membro do Ministério Público ou servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS;
- 10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ/RS;
- 10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 Fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS;
- 10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela *Internet*, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável por este Processo Seletivo Público no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1 acarretará na eliminação do candidato.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido *in albis* o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público.
- 12.2 A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Público geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

KARIN SOHNE GENZ, Procuradora de Justiça Substituta da Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 10 DE MAIO DE 2019.